

## EDITAL GRUPOS CULTURAIS 2026A

1. A Pró-Reitora de Pastoral e Assuntos Comunitários da UCDB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital aos estudantes interessados em participar das seletivas para o preenchimento de vagas nos Grupos de Arte da Universidade Católica Dom Bosco – semestre 2026/A.
2. O presente edital contemplará o preenchimento das seguintes modalidades:
  - I. Coral – Coral UCDB, regência da Professora Edna Palmeira Martinez;
  - II. Dança – CIA de Dança Ararazul, direção da Professora Jéssica Bellincanta;
  - III. Teatro – Teatral Senta que o Leão é Manso, direção do Professor Marcelo Piccoli;
  - IV. Conjunto Musical – Grupo Aves Pantaneiras, coordenação Professor Marcelo Piccoli;
  - V. Grupo de Cordas (Cordofones) – Grupo de Cordas, coordenação Professor Marcelo Piccoli.
3. Período de inscrições: de 10 a 27 de fevereiro de 2026.
4. Período de seleção: de 02 à 14 de março de 2026.
5. A ficha de inscrição será disponibilizada de forma digital e online em nossos canais de comunicação e no site da instituição, deverá ser preenchida no período de 10 a 27 de fevereiro de 2026.
6. A concessão do desconto cultural para os selecionados será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais 10% do valor da mensalidade para pagamentos até o dia 5 (cinco) de cada mês ou 5% para pagamentos até o dia 10 (dez) de cada mês, após o dia 10 (dez) o valor do desconto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) reais sem acréscimos. O desconto incidirá nas parcelas da semestralidade de 2026A, podendo ser renovada para as próximas

semestralidades, desde que o acadêmico permaneça em atividade nos grupos artísticos, com base em sua atuação e a critério dos professores responsáveis.

6.1 O desconto cultural não é cumulativo com qualquer outro desconto praticado pela UCDB, cabendo ao estudante, optar pelo desconto mais benéfico.

6.2 A primeira parcela do desconto cultural será concedida no mês subsequente ao que for realizada a seleção, não sendo retroativa, e será renovada, semestralmente, mediante a frequência 90% (noventa por cento), empenho e aptidão ao Grupo de Arte escolhido, bem como possuir rendimento acadêmico de, no mínimo, 75% (Notas e faltas no semestre), e aprovação dos professores responsáveis pela atividade artística.

7. Critérios de seleção:

a) A seleção do acadêmico(a) bem como os critérios a serem utilizadas na seletiva são estabelecidos pelos respectivos professores responsáveis por cada grupo artístico de acordo com necessidades específicas de cada modalidade. Será levado em consideração à experiência individual, participação e atuação na seletiva dos grupos, disponibilidade de horário, entre outros aspectos objetivos e subjetivos estabelecidos pelos professores responsáveis.

8. Critérios para a concessão do desconto:

- a) Ser estudante de primeira graduação (presencial ou EAD);
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação (presencial ou EAD) da UCDB durante o período letivo de 2026A;
- c) Possuir experiência prática na atividade artística do grupo de interesse do estudante;
- d) Possuir disponibilidade de horários para ensaios semanais fixos, ensaios extras e apresentações nos dias previamente marcados pelos professores responsáveis por cada grupo artístico;
- e) Ter assiduidade e pontualidade em relação aos dias e horários estabelecidos para ensaios fixos, ensaios extras e apresentações, internas e externas, as faltas deverão ser justificadas por atestado médico ou situações de força maior que devem ser apresentadas e dialogadas, com antecedência, junto ao professor(a) responsável pelo grupo.

f) Não possuir outro tipo de desconto ou benefício financeiro da UCDB.

9. Critérios para renovação ou cancelamento do desconto:

9.1 A renovação do vínculo do estudante no grupo de arte para o semestre seguinte dependerá de sua conduta, participação e produtividade nas atividades e eventos dos grupos e do Setor de Cultura e Arte, mediante avaliação dos professores responsáveis. Uma vez renovada sua participação para o semestre seguinte o desconto será concedido já na matrícula/rematrícula;

9.2 A falta injustificada em dia de apresentação acarretará no imediato cancelamento do desconto e desligamento do Grupo de Arte;

9.3 O rendimento acadêmico inferior a 75%, durante três (3) semestres consecutivos acarretará no cancelamento do desconto e o desligamento do Grupo de Arte.

9.4 Faltas e atrasos não justificados aos ensaios fixos e extras, acarretará no cancelamento do desconto e o consequente desligamento do Grupo de Arte.

10. Os casos não previstos neste Edital serão analisados conjuntamente com o Setor de Cultura e Arte, os técnicos e a Pró- Reitoria de Pastoral e Assuntos Comunitários, em primeira instância e, em segunda instância pela Reitoria.

11. Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo o estudante concorda com os termos do edital e manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2026.

*Pe. Elias Roberto*

---

Pe. Elias Roberto  
Pró-Reitor de Pastoral e Assuntos Comunitários  
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB